

PORTARIA n. 195/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação inicial de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 13/2008
CONTRATADA: BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.992.128/0001-77
UNIDADE: PSU/PSF/CJU SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Kleber Batistela Pereira	1247216	*** 105.168 -**
Gestor Substituto	Rodrigo Leonor da Silva	1364457	***.378.438-**
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	***.333.948-**
Fiscal Técnico Substituto	Elidia Valeria Mello Santana de Andrade	1831203	***.715.978-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art.3º - Revoga-se a PORTARIA n. 00109/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 05 de setembro de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

PORTARIA n. 11/2024/GEDP/SAD5R/SGA/AGU de 03 de dezembro de 2024

Designa responsável de carga patrimonial no âmbito da UG 110096

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, Sra. Maria Lúcia Carvalho de Paula, CPF no. 487.527.544-72, identidade no. 3.062.537 SDS/PE, nomeada pela Portaria no. 211, de 06 de julho de 2015 do Sr. Advogado-Geral da União - com apostilamento pela Portaria no. 29, de 17 de janeiro de 2011, da mesma autoridade, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, incisos I e XIV, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, c/c o art. 65, § 1º, da Portaria SGA nº 177, de 03 de agosto de 2005, Manual de Patrimônio da Advocacia-Geral da União, o item 10 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, e o que consta no Processo Administrativo nº 00587.000892/2020-57, resolve:

Art. 1º Designar os membros e/ou servidores a seguir relacionados, lotados na Procuradoria Federal no Estado do Ceará – PF/CE, para exercerem as atribuições de responsáveis de carga patrimonial no âmbito da unidade:

RESPONSÁVEIS DA CARGA PATRIMONIAL	SIAPE	CPF
Titular: Helton Heládio Costa Lima Sales	884567	703.315.537-91
Substituto: Rafaelle Pinto Monteiro Freire	1553081	839.607.913-72

Art. 2º A responsabilidade pelo bem disponível para uso coletivo na Unidade é do Responsável da carga patrimonial.